



Eleitor ausente paga NCz\$ 3

O eleitor que não puder votar, por estar fora de seu domicílio eleitoral, poderá justificar o não comparecimento perante a Justiça Eleitoral, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Para isso, deverá procurar qualquer agência da ECT no dia

das eleições e preencher o formulário próprio para isso, que custa NCz\$ 3,00, incluindo o porte. No formulário, deverá preencher os dados assinalados: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número do título, da seção e da zona eleitoral.